

ALVALADE

Junta de Freguesia

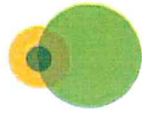
PROPOSTA N.º 131/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

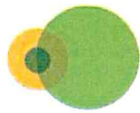
No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, realizada através da escola, ou de outros movimentos formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;



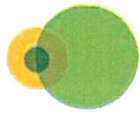
- III. A Associação Serve The City Portugal é uma Associação sem fins lucrativos, funcionando como uma rede de voluntariado que iniciou a sua atividade em 2007, seguindo um modelo originário de Bruxelas (2004) e que se tem disseminado em dezenas de cidades em todo o mundo;
- IV. A Serve The City (STC) tem como fins a promoção da participação cívica dos cidadãos através de iniciativas de voluntariado-serviço abertas a todos e que contribuam para uma cidade mais justa, fraterna e solidária; o envolvimento de empresas, escolas e outras entidades em atividades de voluntariado e de responsabilidade social corporativa; a cooperação com entidades públicas e privadas em iniciativas que promovam o voluntariado e respostas a situações de vulnerabilidade e exclusão social;
- V. A STC pretende igualmente organizar, constituir e gerir atividades e programas que contribuam com respostas práticas e participativas a situações de vulnerabilidade e exclusão, independentemente da etnia, religião ou convicções de cada um;
- VI. A Associação tem múltiplas atividades com pessoas em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente: Iniciativas com pessoas na situação de sem-abrigo, onde se inclui os jantares comunitários que decorrem quinzenalmente em Lisboa há 7 anos e participam cerca de 160 pessoas socialmente fragilizadas e 160 voluntários em cada jantar, torneios de Futebol Comunitário e Ateliês Comunitários; Iniciativas de apoio a crianças/jovens em risco, desenvolvendo voluntariado na Casa SOL, uma instituição com crianças e jovens com HIV. Os voluntários da STC acompanham as crianças semanalmente através de apoio escolar, atividades lúdicas e de desenvolvimento pessoal e afetivo e Iniciativas de apoio a pessoas seniores, nas quais se encontra o projeto “Minutos Solidários” que consiste em levar o Banco Alimentar à casa de idosos e estabelecer uma relação de proximidade e o projeto “Pontes Sem Idade”, onde se desenvolvem ações para as pessoas de idade maior isoladas;



- VII. A STC tem igualmente um projeto na área do combate ao insucesso escolar o “Crescer com Amigos”. O projeto destina-se a crianças sinalizadas por escolas do 1º e 2º ciclo localizadas em contextos fragilizados e que apresentem dificuldades sociais, emocionais e comportamentais, nomeadamente de aprendizagem, baixa assiduidade, baixa motivação, problemas comportamentais e/ou relacionais;
- VIII. o “Crescer com Amigos” traduz-se num conjunto de voluntários (coaches) que vão até às escolas para apoiarem crianças sinalizadas pelos professores que apresentam dificuldades pessoais que estejam a afetar o seu percurso escolar. Cada coach passa uma hora por semana durante um ano letivo, com uma criança. Cada sessão é feita de forma criativa e flexível, a partir de recursos fornecidos pelo Crescer com Amigos e está dividida em duas partes: Tempo de Criar (40 minutos) e Tempo para Mim (20 minutos). Durante a primeira parte, o coach desenvolve com a criança projetos práticos. Na segunda parte, são trabalhadas questões emocionais, comportamentais e/ou relacionais da criança, elaborando-se um diário, objetivos e estratégias práticas para o seu dia-a-dia. Após a sessão, o coach articula com o professor da criança sobre o que estão a trabalhar na sessão. Paralelamente a este processo, o coach estabelece uma relação com a família da criança através de contactos e visitas/encontros (na casa, escola ou num local perto da escola) mensais com os encarregados de educação;
- IX. Esta iniciativa representa um encargo global de € 42.027,00, tendo o STC endereçado à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro, para aplicação do “Crescer com Amigos” na EBI de Santo António;
- X. A verba afeta à aplicação do projeto na EBI de Santo António é de € 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa euros), sendo o valor solicitado para o apoio financeiro de € 3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro euros), correspondente a 60% do montante total para a referida escola;
- XI. O presente pedido de apoio financeiro foi devidamente solicitado através de formulários adequados (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 54, que deu entrada nos serviços de secretaria a 25 de agosto de 2017;

- XII. O prazo estabelecido no nº 1 do artigo 7º do regulamento RAAFA “*pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos ou atividades, cuja ocorrência não era exetável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados à Junta de Freguesia a todo o tempo, desde que, razões de interesse da Freguesia e devidamente fundamentadas o justifiquem*”, conforme o nº 4 do referido artigo;
- XIII. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) : A Associação Serve The City Portugal é uma instituição com atividade relevante no âmbito da promoção da participação cívica dos cidadãos, através de iniciativas de voluntariado, contribuindo para a criação de uma sociedade mais coesa e solidária; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a sua atividade demonstra a intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social, combate ao isolamento social e combate ao insucesso escolar; (iv) a implementação desta resposta na EBI Santo António vai permitir apoiar 5 a 7 crianças em situação de potencial abandono escolar e/ou dificuldade de integração em ambiente de aula, integradas em agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica, residentes na freguesia de Alvalade;
- XIV. A Associação Serve The City Portugal não beneficiou de nenhum apoio financeiro ou não financeiro até à data;
- XV. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura da Associação Serve The City Portugal no âmbito do RAAFA, no valor máximo de €3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro euros), valor



ALVALADE

Junta de Freguesia

que corresponde a um apoio financeiro de 60,00% do total do projeto na EBI de Santo António.

Lisboa, 2 de abril de 2018

O Secretário

José Borges